CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 663/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, O TERMO DE COMPROMISSO Nº 467.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER A todos os Habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Comunitário, o Termo de Compromisso nº 467, com o objetivo da manutenção de 278 crianças carentes em creche institucional.

Parágrafo Único: A autorização concedida se estende também a eventuais Termos Aditivos, se estes se fizerem necessários ao cumprimento do objetivo visado.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social, na atividade 15814862 - Manutenção das Atividades de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores em 09 de Agosto de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário